



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DISCENTES PARA ATUAREM NA TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE) - Edital 14/2023 – PROEN, de 30 de Junho de 2023

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução n^o 03, de 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução n^o 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a Chamada Pública para seleção de discentes para atuarem no Programa de Tutoria de Nivelamento, de acordo com os termos do referido edital.

I. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento

1.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham afinidade com as áreas atendidas pela Tutoria de Nivelamento podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2023.

1.2 São requisitos para concorrer às vagas de tutoria de nivelamento:

- i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Univasf;
- ii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
- iii. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão, exceto assistência estudantil;
- iv. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão;
- v. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades da tutoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

As áreas do conhecimento neste Edital são apresentadas no **Quadro I**

I. Quadro I – Áreas de desenvolvimento da tutoria de nivelamento

Área do Conhecimento
Matemática
Física

Os tutores selecionados poderão realizar curso de capacitação pedagógica, organizado pelo DPEG/PROEN, e treinamento na plataforma Moodle, orientado pelo professor Coordenador, visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.

Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor.

Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

- vi. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado.
- vii. Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão.
- viii. Possuir vínculo empregatício.
- ix. Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.

Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

II. Das Inscrições dos estudantes

2.1 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- 2.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
- 2.1.2 Declaração de matrícula ou declaração de vínculo no período vigente;
- 2.1.3 Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM);
- 2.1.4 Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades da tutoria de nivelamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.

2.2 Ao estudante será permitida a inscrição, no período de 03 a 08 de Agosto de 2023, em uma única área de conhecimento no processo seletivo.

2.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.4 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.1 desta Chamada resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

2.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente Chamada e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III. Do Processo Seletivo dos Tutores

3.1 A seleção dos alunos-tutores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

3.1.1 Na análise do desempenho do candidato-tutor nas etapas de avaliação que compõe o processo seletivo;

3.1.2 Caberá ao professor Tutor da área de conhecimento a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.

3.1.3 As provas que compõem o processo seletivo serão baseadas no conteúdo programático, conforme cronograma, apresentado no ANEXO VII

3.1.4 A avaliação constará de: prova didática, valendo até 10 (dez), de caráter eliminatório e classificatório;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

3.1.5 A prova didática consistirá de uma aula, sobre assunto sorteado em data a ser definido pelo professor.

3.1.6 O professor deverá informar se a aula será presencial ou online. No caso de optar por online o arquivo ou link referente a videoaula deve ser enviada em até 48 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. Para avaliação da prova didática será utilizada a média ponderada dos seguintes critérios: a) Domínio do assunto (0-10 pontos) peso 4; b) Linguagem e expressão corporal (0-10 pontos) peso 4; c) Adequação no uso do tempo (0-10 pontos) Peso 2

3.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório.

3.3 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da nota obtida pelos candidatos no item 3.1.4, resultando numa ordem de classificação decrescente.

3.3.1 Em caso de empate será considerado o maior coeficiente de rendimento acadêmico como critério de desempate.

3.3.2 Persistindo empate será o critério de maior idade.

3.4 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme ANEXO VIII.

3.5 As provas poderão ocorrer remotamente ou de forma presencial, em quaisquer dos Campi da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).

3.5.1 Considerando a permanência da suspensão ou a possibilidade de um formato híbrido das atividades presenciais no período da seleção, o processo seletivo poderá ser realizado de forma remota, cabendo ao professor coordenador divulgar o dia, horário e *links* de acesso para a realização do processo seletivo.

3.6 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores coordenadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido na Chamada Pública, a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de compromisso do aluno (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado.

IV. Dos Recursos

4.1 Os candidatos para seleção de alunos-tutores poderão apresentar recurso fundamentado do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, **até às 23:59 do dia 27/02/2024**, ao endereço eletrônico do professor Coordenador, que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

4.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e projeto.

V. Do Cronograma

5.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

II. Quadro 2. Cronograma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

Atividade	Período
Prazo para os coordenadores de projeto encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar tutores no processo seletivo 2023.2*	23 de Janeiro de 2024
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de tutores para 2023-2 no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	02 a 16 de fevereiro de 2024
Divulgação da relação de inscritos no sistema PS	17 de fevereiro de 2024
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – prova didática	21 a 24 de fevereiro de 2024
Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável	26 de fevereiro de 2024
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável	28 de fevereiro de 2024
Homologação do resultado final do processo seletivo pela PRODESCAPE	07 de março de 2024
Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG	Até 12 de março de 2024
Início da vigência da bolsa 2023-2	Março de 2024
Relatórios finais até 30 dias após a finalização da bolsa	Agosto de 2024

* Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, ao DPEG – dpeg.proen@univasf.edu.br

VI. Das Obrigações do Tutor

6.1 O aluno-tutor deverá:

- i. Cumprir as atividades da tutoria de nivelamento elaboradas pelo professor;
- ii. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana;
- iii. Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- iv. Elaborar o relatório das atividades (ANEXO XI) desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

VII. Do Desligamento do Programa

7.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo professor Coordenador.

7.2 Caso haja qualquer mudança relacionada à aquisição de vínculo como bolsista ou voluntário em outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao professor Coordenador e ao DPEG para que seja procedido seu desligamento do programa de Tutoria de Nivelamento.

7.3 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor Coordenador ao DPEG, acompanhados do formulário de frequência (Anexo X) e relatório explicativo.

7.4 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, respeitando a ordem de classificação do certame, até o prazo máximo de seis meses decorridos de atividades do projeto.

7.5 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

- a) quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
- b) quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
- c) quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.

7.6 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:

- a) caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;
- d) caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão.
- e) caso o tutor não comprove a realização das atividades programadas mensalmente.

VIII. Das Disposições Gerais

8.1 Ao DPEG/PROEN compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

8.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.

8.3 As bolsas terão início em **01 de Março de 2024 com duração de 4 meses.**

8.4 Os candidatos podem obter informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor.

8.5 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

8.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 02 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Ribeiro

Pró-Reitor de Ensino,
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Título do projeto:		
Nome completo do professor coordenador do projeto:		Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Área de desenvolvimento da tutoria de nivelamento

Matemática
Química
Física
Língua Portuguesa
Biologia

1. INTRODUÇÃO					
2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS					
3. CURSOS QUE POTENCIALMENTE SERÃO ATENDIDOS PELA TUTORIA					
4. METODOLOGIA (descreva a metodologia utilizada para alcançar o objetivo almejado)					
5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES (indicar o perfil do aluno apto a concorrer à tutoria e o conteúdo programático exigido no processo seletivo)					
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR					
7. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR					
8. RESULTADOS ESPERADOS					
9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS					
ATIVIDADE					

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR

Dados da tutoria

Área escolhida:		
Professor Coordenador:		
Campus de atuação:		
<input type="checkbox"/> Juazeiro	<input type="checkbox"/> Petrolina-Centro	
<input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim	<input type="checkbox"/> Petrolina –Ciências Agrárias	
<input type="checkbox"/> Serra da Capivara	<input type="checkbox"/> Paulo Afonso	
<input type="checkbox"/> Salgueiro		

Dados do aluno

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período provável de conclusão do curso:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Tipo de conta: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança	Banco:	Agência:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a)
do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____
, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
estudante do Programa de Tutoria de Nivelamento da área de _____, e nesse sentido informo que, além
dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **12 horas semanais** para desenvolver as
atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no
cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO V – Barema para Avaliação dos projetos a serem submetidos pelos docentes

Item	Critério	Escala de pontuação	Pontuação Máxima
OBJETIVO	Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa de tutoria	0 a 70 pontos	
METODOLOGIA	Concordância da metodologia com o objetivo do programa de tutoria	0 a 50 pontos	100 pontos
	Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de tutoria	0 a 50 pontos	
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 40 pontos	100 pontos
	Formas de avaliação: critérios objetivos	0 a 40 pontos	
	Definição de critérios de desempate	0 a 20 pontos	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância destas com atividades cabíveis a um tutor	0 a 30 pontos	
	Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	0 a 30 pontos	
	Conformidade com o cronograma das atividades previstas	0 a 10 pontos	
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR	Clareza na apresentação dos critérios de acompanhamento	0 a 60 pontos	100 pontos
	Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo tutor	0 a 40 pontos	
RESULTADOS ESPERADOS	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	0 a 70 pontos	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	0 a 50 pontos	100 pontos
	Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	0 a 50 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO VI - BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A TUTOR DE NIVELAMENTO

CPF DO CANDIDATO: _____

AREA:
PROFESSOR COORDENADOR:

CARTA DE MOTIVAÇÃO				
1. Demonstra entendimento sobre a Tutoria de nivelamento	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos da Tutoria de nivelamento	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação - Na sua interpretação, o estudante avaliado encontra-se motivado em participar da Tutoria de nivelamento no projeto selecionado?	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade no texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL CI	Média aritmética dos 04 itens avaliados:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

3 ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA TUTORIA DE NIVELAMENTO

ÁREA DE FÍSICA

1. Grandezas físicas, sistemas de unidades, padrões e unidades;
2. Vetores e escalares;
3. Movimento em uma dimensão: posição, deslocamento, velocidade média, velocidade escalar média, aceleração média, velocidade instantânea e aceleração instantânea (tratamento diferencial);
4. Movimento em uma dimensão, movimento com aceleração constante, equações horárias do movimento, movimento vertical;
5. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis, movimento circular uniforme;
6. Movimento em três dimensões e movimento relativo;
7. Dinâmica da partícula: leis de Newton
8. Aplicações das Leis de Newton;
9. Trabalho e energia cinética;
10. Energia potencial e conservação de

energia.

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua portuguesa: noções de gramática, interpretação e produção de texto
2. Leitura, compreensão e interpretação textual;
3. Coesão e coerência textual;
4. Produção de textos escritos: argumentativo e informativo;
5. Produção de resumo;
6. Noções básicas de Gramática normativa na produção textual (pontuação, acentuação, concordância e regência);
7. Novo Acordo Ortográfico.

ÁREA DE MATEMÁTICA

1. Funções: domínio, contradomínio, imagem, função inversa, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logaritmo;
2. Trigonometria: seno, cosseno, tangente, identidade fundamental, propriedades da soma de senos e cossenos;
3. Exponencial e Logaritmo: mudança de base, produto e quociente;
4. Desigualdades: conjunto solução de uma desigualdade, desigualdade de 1º e 2º grau;
5. Módulo: definição e propriedades;
6. Matrizes: definição e operação com matrizes;
7. Sistemas Lineares: resolução de sistemas lineares, classificação de sistemas lineares.
8. Geometria Plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo.

ÁREA DE QUÍMICA

1. Estrutura Atômica;
2. Tabela periódica;
3. Ligação Química;
4. Estequiometria;
5. Soluções;
6. Termodinâmica/Termoquímica;
7. Equilíbrio;
8. Cinética.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ÁREA DE BIOLOGIA

1. Origem da Vida
2. Vírus
3. Células
4. Cromossomos e divisão celular
5. Hereditariedade
6. Teorias da Evolução
7. Relações ecológicas
8. Diversidade dos grandes grupos de animais
9. Diversidade dos grandes grupos de plantas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO VIII - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Area da Tutoria:	
Professor Orientador da Área da Tutoria:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

ND = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)

**conforme itens constante no Anexo V*

Nome do candidato	N1	Nota Final	Classificação final

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 7,00 (sete) na prova escrita (N1).

Petrolina, ___ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de _____

_____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e **Edital 13/2021**- PROEN, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de oito meses, sendo 4 meses em cada semestre letivo, com início em **04/09/2023**.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de oito parcelas.
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 10/2022**.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, ___ de _____ de 202__.

DPEG/PROEN/Univasf

Tutor
(assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

ANEXO XI - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA

Area:	
Professor Coordenador:	
Tutor:	
Período de vigência da bolsa:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na tutoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos atendidos pela tutoria, b) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto e c) dificuldades detectadas).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ___ de _____ de 20__

Tutor

(assinatura
a)

Professor coordenador

(assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: